



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

DECRETO Nº 8224 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação da **estação elevatória de esgotos**, uma área de terra desmembrada da Fazenda Paiol, que consta pertencer à senhora **SONIA PITTELLI DE SOUZA LIMA E CAMPOS OU SUCESSORES**, objeto da matrícula nº 20.992, do CRI local, situada neste município, com as seguintes características:

“Tem início no Marco 35, cravado na Margem direita do Córrego Bebedouro, na divisa com propriedade do Sr. Waldemar Gregio, localizado no Loteamento denominado “Chácaras Bebedouro”, segue com rumo magnético 11° 46’ 19” SE, em uma extensão de 226,00metros, até atingir o Marco 36, confrontando à direita com propriedade do Sr. Waldemar Gregio e a esquerda com área em descrição, daí segue com rumo magnético 11° 48’ 20” SE, em uma extensão de 42,10metros, até atingir o Marco 37, confrontando à direita com o final da Avenida João Spironello, do Loteamento Residencial Bebedouro, e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda com rumo magnético 78° 13’ 41” NE, em uma extensão de 13,98 metros, até atingir o Marco 37 A, daí deflete novamente à esquerda, segue com rumo magnético 11° 46’ 19” N.W. em uma extensão de 148,87 metros, até atingir o Marco 37 B, daí deflete à direita com rumo Magnético de 78° 13’ 41” NE, em uma extensão de 36,00metros, até atingir o Marco 37 C, daí deflete à esquerda segue com rumo magnético 11° 46’ 19” NW, em uma extensão de 91,57metros, até atingir o Marco 37 D, confrontando à direita do Marco 37, passando pelos Marcos: 37 A, 37 B, 37 C e 37 D à direita com área remanescente, objeto da Matrícula 20.992 de propriedade Sonia Pittelli de Souza Lima e Campos ou sucessores, e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda, segue Córrego acima com 73° 07’ 32” NW, em uma extensão de 38,70metros e 72°12’ 06” NW, em uma extensão de 18,44 metros, até atingir o Marco 35 ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 7.347,97m²”.

ART. 2º - Da presente desapropriação, resultou a área de terra remanescente, com as seguintes características, divisas e confrontações:

“Tem início no Marco 10, localizado na cerca de divisa de propriedade Agropecuária Cromel de Oliveira S/A ou sucessores e divisa com o Loteamento Residencial Jardim Souza Lima, nesta cidade, segue por este alinhamento com rumo magnético 28° 42’ 16” NW, em uma extensão de 291,40metros, até atingir o Marco 11, daí segue com rumo Magnético 28° 51’ 25” NW, em uma extensão de 45,03metros até atingir o Marco 12, daí segue com rumo Magnético 29° 00’ 01” NW, em uma extensão de 369,32metros até atingir o Marco 13, confrontando do Marco 10, passando pelos Marcos: 11, 12 e 13, á direita com propriedade da Agropecuária Cromel de Oliveira S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

ou sucessores, e a esquerda com área em descrição, daí deflete á esquerda segue pelo leito acima, do Córrego Bebedouro com rumo Magnético $33^{\circ} 34' 15''$ SW, em uma extensão de 18,54metros até atingir o Marco 14, daí segue com rumo Magnético $23^{\circ} 57' 28''$ SW, em uma extensão de 22,93metros, até atingir o Marco 15, daí segue com rumo magnético $18^{\circ} 48' 23''$ SW, em uma extensão de 18,05 metros, até atingir o Marco 16, daí segue com rumo Magnético $26^{\circ} 36' 27''$ SW, em uma extensão de 16,35metros, até atingir o Marco 17, daí segue com rumo Magnético $05^{\circ} 05' 42''$ SE, em uma extensão de 10,79 metros até atingir o Marco 18, daí segue com o rumo Magnético $29^{\circ} 40' 59''$ SW, em uma extensão de 36,50metros até atingir o Marco 19, daí segue com rumo Magnético $26^{\circ} 13' 55''$ SW, em uma extensão de 34,23 metros até atingir o Marco 20, daí segue com rumo Magnético $49^{\circ} 40' 56''$ SW em uma extensão de 33,94 metros até atingir o Marco 21, daí segue com o Rumo Magnético, $66^{\circ} 04' 00''$ SW em uma extensão de 24,04metros até atingir o Marco 22, daí segue com o Rumo Magnético $69^{\circ} 06' 07''$ SW em uma extensão de 8,98metros até atingir o Marco 23, daí segue com o Rumo Magnético $23^{\circ} 42' 15''$ SW em uma extensão de 21,53 metros até atingir o Marco 24, daí segue com o Rumo Magnético $06^{\circ} 58' 23''$ SE em uma extensão de 7,89 metros até atingir o Marco 25, daí segue com o Rumo Magnético $20^{\circ} 30' 53''$ SE, em uma extensão de 12,50metros até atingir o Marco 26, daí segue com rumo Magnético $34^{\circ} 01' 15''$ SW em uma extensão de 27,04metros até atingir o Marco 27, daí segue com o Rumo Magnético $39^{\circ} 54' 21''$ SW em uma extensão de 23,58 metros até atingir o Marco 28, daí segue com o Rumo Magnético $35^{\circ} 11' 19''$ SW, em uma extensão de 24,47metros até atingir o Marco 29, daí segue com Rumo Magnético $86^{\circ} 21' 52''$ SW em uma extensão de 45,97 metros até atingir o Marco 30, daí segue com rumo Magnético $85^{\circ} 35' 01''$ NW, em uma extensão de 25,45 metros, até atingir o Marco 31, daí segue com Rumo Magnético $73^{\circ} 05' 27''$ NW, em uma extensão de 23,50 metros até atingir o Marco 32, daí segue com Rumo Magnético $45^{\circ} 07' 13''$ NW em uma extensão de 13,81 metros até atingir o Marco 33, daí segue com Rumo Magnético $73^{\circ} 07' 32''$ NW, em uma extensão de 6,66 metros até atingir o Marco 33 A, confrontando do Marco 13 ao Marco 33 A, á direita com o Córrego Bebedouro, e a esquerda com área em descrição, daí deflete á esquerda com Rumo Magnético $11^{\circ} 46' 19''$ SE, em uma extensão de 91,57 metros até atingir o Marco 37C, daí deflete á esquerda com Rumo Magnético $78^{\circ} 13' 41''$ SW, em uma extensão de 36,00 metros até atingir o Marco 37B, daí deflete á esquerda com Rumo Magnético $11^{\circ} 46' 19''$ SE em uma extensão de 148,87 metros até atingir o Marco 37 A, daí deflete á direita segue com rumo Magnético $78^{\circ} 13' 41''$ SW em uma extensão de 13,98 metros até atingir o Marco 37, confrontando do Marco 33 A, ao Marco 37, á direita com a área a ser desapropriada pela Prefeitura para implantação da Estação Elevatória de Esgotos, e a esquerda com área em descrição, daí segue com Rumo Magnético $11^{\circ} 46' 24''$ SE em uma extensão de 236,25 metros até atingir o Marco 38, confrontando á direita com a Rua José Minholo, do Loteamento Residencial Bebedouro, e a esquerda com área em descrição, daí deflete á esquerda segue com Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE, em uma extensão de 149,00metros até atingir o Marco 39, confrontando á direita com Área Institucional do Loteamento Residencial Jardim Souza Lima, área cadastrada junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos sob o nº 111.150.001-00, daí segue com o Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE, em uma extensão de 30,00 metros até atingir o Marco 40, confrontando á direita com o Prolongamento da Avenida Belmiro Dias Batista, e a esquerda com área em descrição, daí segue com Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE em uma extensão de 94,00 metros até atingir o Marco 41, confrontando á direita com área destinada ao sistema de Lazer do Loteamento Residencial Jardim Souza Lima, área cadastrada junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos sob o nº.109.152.001-00, daí segue com o Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE, em uma extensão de 14,00 metros até atingir o Marco 42, confrontando á direita com a Rua Argemiro Vieira Sardinha, ainda do mesmo Loteamento, e a esquerda com área em descrição, daí segue com o Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE, em uma extensão de 148,00 metros até atingir o Marco 43, confrontando á direita com área destinada a uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Institucional, ainda do mesmo Loteamento, e a esquerda com área em descrição, daí segue com Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE, em uma extensão de 14,00 metros até atingir o Marco 44, confrontando á direita com a Rua Eduardo Petrochi, ainda do mesmo loteamento, daí segue com Rumo Magnético $78^{\circ} 18' 56''$ NE, em uma extensão de 134,15 metros até atingir o Marco 10, confrontando á direita com área destinada ao Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Jardim Souza Lima, fechando o perímetro encerrando uma área de 255.716,35m².

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de fevereiro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 08 de fevereiro de 2010.

Ivanira A. de Souza
Escrituraria